

**À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: FÁBIO MANCINI DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ/MF número 11.597.535/0001-08, inscrição estadual ISENTA, estabelecida a Rua Plácido de Castro, 719, Vila Invernada, telefone (11) 2337-7647 / (11) 99312-1434, e-mail fabio@handmade9.com, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, proposta que faz a empresa, para o Fornecimento do objeto em epígrafe, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Desenvolvimento de Software de Gerenciamento da ZONA AZUL (4.1), APP para Usuário (4.2) e APP para fiscalização (4.3).	R\$ 30.485,00	R\$ 91.455,00
02	Manutenção Preventiva e Corretiva, Atualização e Melhoramentos do Sistema Digital de Zona Azul (12 Meses).	R\$ 6.035,00	R\$ 72.420,00
TOTAL GERAL		R\$ 163.875,00	

O valor total da proposta é de R\$ 163.875,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Indica:

- Para assinatura do contrato elegemos o Sr. Fábio Mancini de Freitas, sócio proprietário e administrador da empresa, inscrito no CPF/MF 271.873.208-33.
- Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. Renato Kinoshita Pereira, Diretor de Tecnologia, da empresa.
- E autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características:
 - Banco Itaú (341)
 - Agência 0183
 - Conta corrente nº 76576-7
- E-mail institucional: fabio@handmade9.com
- E-mail pessoal: fmancini@gmail.com

Declara que:

- Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação
- Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

- Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São Paulo, 31 de janeiro de 2018.

Fábio Mancini de Freitas
+55 (11) 2337-7647
+55 (11) 99312-1434
fabio@handmade9.com